



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/73-

FLS. 03

PROC. 237/73


O Presidente da Câmara Municipal de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 13 inciso IV do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte decreto-legislativo:

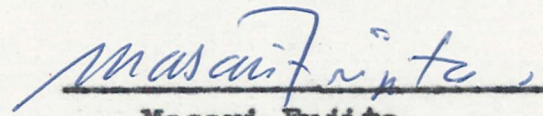
Artigo 1º) - Fica fixada em 6 (seis) salários mínimos a verba de representação do Senhor Chefe do Executivo Municipal de Barueri, referente ao exercício de 1974.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes dêste decreto legislativo correrão por conta de verba própria orçamentária já prevista para o referido exercício.

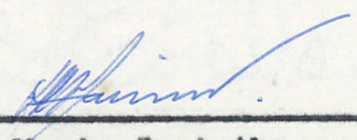
Artigo 3º) - Este decreto legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de dezembro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Balieiro  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Masari Fujita  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Hilda Maria Jacintho  
-Respondendo pelo Expediente da  
Secretaria da Câmara Municipal-